LEI Nº 1048.
DE 11 DE MAIO DE 2005.

"Dispõe sobre a denominação de Estrada no Bairro Laranjeiras"

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "ESTRADA DO PINHO", a estrada existente no Bairro Laranjeiras que tem o seu início na Estrada do Bairro Ribeiros, com uma extensão aproximadamente de 1500 (mil e quinhentos) metros, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2005.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 11 de Maio de 2005.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração